

CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE TRIAL DA ENDEEPER

Este contrato de licença de software, incluindo os anexos (tudo o que precede é doravante referido como "Contrato") é acordado e entra em vigor quando você instalar, copiar, fazer download, acessar ou utilizar toda ou qualquer parte do Software. Você (referido como "Licenciado") está reconhecendo e concordando em ser regido pelos seguintes termos:

CONSIDERANDO QUE **Licenciador** é Endeeper Soluções em Informações e Métodos Ltda. - Endeeper, Av. Carlos Gomes, 1155 - Sala 901, Porto Alegre - RS - CEP 90480-004, Brasil. **Licenciador** está envolvido no negócio de desenvolvimento, licenciamento, e manutenção de software, e

CONSIDERANDO QUE **Licenciado** deseja utilizar tal Software e Documentação providos pelo **Licenciador**. Se você não concorda com os termos do Contrato, então não faça download, instale ou use o Software.

SE O **LICENCIADO NÃO ESTIVER DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESSE CONTRATO, O LICENCIADO NÃO DEVE INSTALAR OU USAR O SOFTWARE.**

1. DEFINIÇÕES

"Software" significa um programa de computador, um componente de um programa de computador, aplicação, ferramenta, banco de dados, ontologia ou taxonomia, incluindo Updates ou Upgrades, na forma de objeto e fonte (excluindo qualquer Open Source Software fornecido com tal Software), e as mídias e Documentação providas pelo **Licenciador** para o **Licenciado** e para o qual ao **Licenciado** é concedida licença de uso nos termos do presente Contrato, conforme detalhado no Anexo A.

"Informação Confidencial" significa:

- (i) qualquer informação, incluindo, mas não limitado a planos de negócios, informações financeiras, e informações de desempenho que não estão em domínio público, seja na forma oral, escrita, ou outra forma, que sejam identificadas como proprietárias, confidenciais ou fornecidas em circunstâncias que razoavelmente indicam que a informação é sigilosa ou confidencial, e
- (ii) Software.

"Dia" significa um dia do calendário.

"Documentação" significa mídias associadas, materiais impressos e documentação "online" ou eletrônica, tais como brochuras, manuais do usuário, manuais de operação, especificações e materiais de treinamento.

"Update" significa uma correção de Software liberada pela **Licenciador** para correção de defeitos ou deficiências no Software causados por modificações no sistema operacional, da plataforma de desenvolvimento, ou para proporcionar pequenas modificações que não alterem substancialmente as características básicas ou a estrutura do Software, e não inclui novas funcionalidades.

"Upgrade" significa um lançamento incremental de Software que fornece melhorias significativas e novas funcionalidades.

"Open Source Software" significa múltiplos componentes de código aberto providos com o Software que estão licenciados ao **Licenciado** em acordo com os termos dos contratos de licença incluídos com tais componentes de código aberto ou outros materiais para o Software.

"Suporte" significa apoio técnico *in loco*, por telefone ou por correio eletrônico com o objetivo de sanar defeitos no Software que de outra forma não estão cobertos pela garantia.

"Usuário" significa um indivíduo que tem direito a acessar e usar o Software nos termos do presente Contrato.

2. LICENÇA

2.1 Concessão de Licença

- (i) Sujeito aos termos e condições deste Contrato, o **Licenciador** concede ao **Licenciado**, uma intransferível, não-exclusiva, não-sublicenciável licença para instalação e uso do Software e Documentação apenas para fins de testes e avaliações internas em equipamentos de propriedade do **Licenciado** ou **Licenciador**.
- (ii) Nada neste Contrato concede ao **Licenciado** qualquer direito adicional ao Software, exceto conforme estipulado no presente Contrato e o Software é e permanecerá propriedade do **Licenciador**.
- (iii) Todos os direitos, títulos e interesses no e para o Software são de propriedade e registrados pelo **Licenciador** ou seus fornecedores. A licença não confere nem o título, nem a propriedade sobre o Software e não é uma venda de quaisquer direitos do **Licenciador**. Fornecedores do **Licenciador** podem defender seus direitos no caso de qualquer violação deste Contrato, como se esses fornecedores fossem partes do presente Contrato. Nenhuma licença é dada ao **Licenciado** em qualquer patente ou pedido de patente do **Licenciador**. **TODOS OS DIREITOS NÃO CONCEDIDOS EXPRESSAMENTE NESTE CONTRATO SÃO RESERVADOS AO LICENCIADOR.**

2.2 Tipos de Licenças

Os seguintes tipos de licença são suportados por esse Contrato.

- (i) Licença Trial.
- (ii) Licença Academic Trial: **Licenciado** deve assegurar que o número de instalações de software não exceda o número de chaves de licença listado no Certificado de Licença.
 - (a) Cada chave de licença de Software permite instalar/usar o Software em um único computador.
 - (b) Distribuição do Software ou das chaves de licença relacionadas, sob qualquer forma, é estritamente proibido.
 - (c) Esse tipo de licença é válido apenas para instituições acadêmicas. **Licenciador** pode requisitar documentação adicional para confirmar a elegibilidade do **Licenciado**.
 - (d) Este tipo não deve ser utilizado para fins comerciais, como a prestação de serviços (descrição, treinamento ou relatórios técnicos) para terceiros.
 - (e) **Licenciado** não pode revender ou transferir o Software para outra instituição ou para uso por outros pesquisadores além dos especificados neste Contrato.
 - (f) **Licenciado** pode publicar resultados de pesquisas baseados no uso do Software fornecido pelo **Licenciador**, através de artigos, apresentações, dissertações e teses em eventos científicos e periódicos sem incorrer em infração de direito autoral, ou veto, ou co-autoria por parte do **Licenciado**. No entanto, o **Licenciado** deve citar o nome do Software e o nome do **Licenciador**, assim como enviar uma cópia da publicação para o **Licenciador**, se disponível publicamente.

Licenciado deve enviar sugestões ao **Licenciador** em relação Software através de <http://www.endeeper.com/support>. **Licenciador** não tem obrigação de qualquer tipo com relação a tal sugestão e estará livre para reproduzir, usar, divulgar, exibir, apresentar, transformar, criar trabalhos derivados e distribuir a sugestão para terceiros sem qualquer limitação. Além disso, **Licenciador** será livre para usar quaisquer ideias,

conceitos, know-how ou técnicas contidas em tal sugestão para qualquer propósito, incluindo, mas não limitado a, desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos e serviços incorporando tal sugestão.

2.3 Feedback de Avaliação

(i) O objetivo desta licença limitada é a realização de testes e avaliação do Software. Na realização deste objetivo, o **Licenciado** deverá fornecer feedback ao **Licenciador** sobre a funcionalidade e desempenho do Software de tempos em tempos conforme razoavelmente solicitado pelo **Licenciador**, incluindo, sem limitação, identificação de possíveis erros, melhorias, modificações, correções de bugs, ou aperfeiçoamentos ("Feedback"). Esse Feedback será de uma forma conveniente para o **Licenciado** e estará sujeito à disponibilidade razoável do **Licenciado**.

(ii) Não obstante, antes de **Licenciado** divulgar ao **Licenciador** qualquer informação relacionada com este Contrato, que o **Licenciado** considere proprietária ou confidencial, **Licenciado** obterá aprovação prévia por escrito do **Licenciador** para divulgar essa informação ao **Licenciador**, e sem a aprovação prévia por escrito do **Licenciador**, o **Licenciado** não divulgará qualquer informação ao **Licenciador**.

(iii) Feedback e outras informações fornecidas pelo **Licenciado** ao **Licenciador** em conexão com o Software ou este Contrato poderão ser utilizadas pelo **Licenciador** para melhorar ou aprimorar seus produtos e, conseqüentemente, o **Licenciado** concede ao **Licenciador** uma licença não-exclusiva, perpétua, irrevogável, livre, com direitos mundiais para utilizar, reproduzir, divulgar, sublicenciar, distribuir, modificar, e de qualquer outro modo explorar tais Feedbacks e informações, sem qualquer restrição.

2.4 Backups

Licenciado pode fazer um número razoável de cópias do Software para propósito de backup e recuperação de desastres.

2.5 Limitações de Uso

Exceto quando permitido nos termos do presente Contrato, o **Licenciado** não terá direito e concorda em não:

(i) **Licenciado** não deve alugar ou arrendar o Software.

(ii) modificar, desmontar, descryptografar, realizar compilação reversa, ou engenharia reversa do Software ou qualquer parte dele;

(iii) tentar descobrir ou modificar de qualquer forma o código fonte subjacente do Software;

(iv) criar uma obra que incorpora o Software, no todo ou em parte, como uma revisão, modificação, tradução, resumo, condensação, expansão, compilação, ou qualquer outra forma em que o código fonte do software pode ser relançado, comunicado, transformado, incluído, ou adaptado a menos que especificamente permitido mediante autorização por escrito do **Licenciador**; ou

(v) exceto conforme permitido por este Contrato, conscientemente permitir que qualquer indivíduo ou entidade sob o controle do **Licenciado** acesse o Software sem uma licença válida do **Licenciador** para tal acesso.

3. PRAZO E RESCISÃO

3.1 Exceto quando especificado em um Certificado de Licença Endeeper, os direitos do **Licenciado** em relação ao software irão terminar em 90 (noventa) dias após a data da primeira instalação do Software pelo **Licenciado**.

3.2 Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato a qualquer momento e por qualquer motivo ou sem motivo, fornecendo antecipadamente a outra parte por escrito a notificação de rescisão.

3.3 **Licenciador** deverá rescindir imediatamente o presente Contrato e quaisquer direitos do **Licenciado** em relação ao Software, sem aviso prévio, em caso de divulgação indevida de Software do **Licenciador** conforme especificado na cláusula 8 (Confidencialidade).

3.4 Após qualquer expiração ou término deste Contrato, os direitos e licenças concedidos ao **Licenciado** sob este Contrato terminam imediatamente, e o **Licenciado** cessará imediatamente o uso, e devolverá ao **Licenciador** (ou, a pedido do **Licenciador**, destruirá), o Software e todos os outros itens tangíveis em posse ou controle do **Licenciado**, que são propriedades do **Licenciador** ou contêm Informações Confidenciais.

4. SERVIÇO DE SUPORTE

Licenciador poderá a seu critério oferecer suporte para o Software ou de fornecer Updates para o **Licenciado**. Se o **Licenciador**, a seu exclusivo critério, fornecer qualquer Update ao **Licenciado**, tal Update será considerado parte do Software e estará sujeito aos termos e condições deste Contrato.

5. GARANTIAS

5.1 Isenção de Garantia

ENTENDE-SE QUE O SOFTWARE NÃO É PARA USO EM PRODUÇÃO E É FORNECIDO APENAS PARA AVALIAÇÃO LIMITADA. O SOFTWARE É FORNECIDO "COMO ESTÁ" SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA, IMPLÍCITA, ESTATUTÁRIA OU OUTRAS. **LICENCIADOR** E SEUS FORNECEDORES ESPECIFICAMENTE SE ISENTAM DE TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, NÃO-INFRAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO PROPÓSITO. O **Licenciado** reconhece que qualquer pesquisa ou desenvolvimento que ele realize em relação ao Software ou qualquer produto associado ao Software é realizado inteiramente por conta e risco do **Licenciado**. Especificamente, o Software pode conter características, funcionalidades ou módulos que não serão incluídas na versão de produção do software, se liberados, ou que poderão a ser comercializadas separadamente para taxas adicionais.

5.2 Propriedade Intelectual

Todos os títulos e direitos autorais relativos ao Software (incluindo, mas não limitado a todas as imagens, fotografias, animações, vídeos, áudios, músicas, textos e outras informações incorporadas no Software), a Documentação, e qualquer cópia do Software, são propriedade do **Licenciador**, ou seus fornecedores. O Software é protegido por leis de direitos autorais e tratados internacionais. Assim, o **Licenciado** deve tratar o software como qualquer outro material protegido por direitos autorais.

Licenciado não deve copiar os materiais impressos que acompanham o Software, tais como telas e Documentação, sem prévia autorização do **Licenciador**.

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ENTENDE-SE QUE O SOFTWARE É FORNECIDO GRATUITAMENTE PARA PROPÓSITO LIMITADO DE AVALIAÇÃO. ASSIM, A RESPONSABILIDADE TOTAL DO **LICENCIADOR** E SEUS FORNECEDORES DECORRENTE OU RELACIONADA A ESTE CONTRATO NÃO EXCEDERÁ US\$10 (DEZ). EM NENHUM CASO O **LICENCIADOR** OU SEUS FORNECEDORES TERÃO RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANO INDIRETO, INCIDENTAL, ESPECIAL OU CONSEQUENCIAL (INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS INCORRIDOS POR PERDA DE LUCROS OU RECEITA BRUTA COMERCIAL, INTERRUPÇÃO COMERCIAL OU POR

PERDA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS), SEM CONSIDERAÇÃO À CAUSA OU À TEORIA DE RESPONSABILIDADE, MESMO SE O LICENCIADOR OU SEUS FORNECEDORES TIVEREM SIDO AVISADOS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. A LIMITAÇÃO PRECEDENTE SERÁ APLICADA NÃO OBSTANTE QUALQUER FALHA DE PROPÓSITO ESSENCIAL DE QUALQUER RECURSO LIMITADO.

7. MODIFICAÇÕES – DIREITOS DE PROPRIEDADE

7.1 **Licenciador** deverá reter a propriedade plena de todas as modificações e acréscimos que realizar ao Software.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 O **Licenciado** não poderá utilizar qualquer Informação Confidencial para um propósito, exceto quando expressamente autorizado nos termos deste Contrato. Em nenhum caso o **Licenciado** usará as Informações Confidenciais para desenvolver, fabricar, comercializar, vender, ou distribuir qualquer produto ou serviço.

8.2 Cada parte deve preservar o sigilo da Informação Confidencial da outra parte e tratar tal Informação Confidencial com pelo menos um cuidado padrão razoável.

8.3 Nenhuma das partes será responsável perante a outra pela liberação de Informação Confidencial se:

- (i) era conhecida da parte que recebe em ou antes da data da primeira instalação do Software sem restrição quanto ao uso ou divulgação;
- (ii) estava em domínio público em ou antes da data da primeira instalação do Software;
- (iii) entrou em domínio público após a data da primeira instalação do Software não por culpa da parte receptora;
- (iv) foi desenvolvido independentemente e exclusivamente pelos funcionários da parte receptora que não tiveram acesso a Informação Confidencial, ou
- (v) é divulgada de acordo com qualquer processo legal ou exigência por lei, sujeito à parte receptora dar toda antecedência razoável antes da referida divulgação para permitir a procura de ordens judiciais de proteção, e desde que o destinatário usa os melhores esforços para fazer tal divulgação em condições de confidencialidade.

9. CESSÃO

Qualquer uma das partes poderá ceder seus direitos e obrigações no âmbito do presente Contrato com prévia notificação por escrito à outra parte e desde que as cláusulas deste Contrato sejam respeitadas, e executadas, pelo cessionário.

10. SOBREVIVÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

As seguintes cláusulas devem sobreviver à expiração ou ao término do presente Contrato:

- (i) Cláusula 2.1.ii;
- (ii) Cláusula 2.1.iii;
- (iii) Cláusula 2.2;
- (iv) Cláusula 2.3;
- (v) Cláusula 2.5;
- (vi) Cláusula 3 – Prazo e Rescisão;
- (vii) Cláusula 4 – Serviço de Suporte;
- (viii) Cláusula 5 – Garantias;
- (ix) Cláusula 6 – Limitação de Responsabilidade;
- (x) Cláusula 8 – Confidencialidade;
- (xi) Cláusula 10 – Sobrevivência de Obrigações;
- (xii) Cláusula 11 – Disposições Diversas; e
- (xiii) tais definições e cláusulas deste Contrato, que são necessárias para dar efeito a cláusulas citadas na corrente cláusula.

11. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11.1 Notificações

Qualquer notificação requerida ou permitida a ser dada no âmbito do presente Contrato será dada por escrito às partes nos endereços especificados no início do presente Contrato ou em outros endereços tais como eles podem especificar mediante notificação à outra parte. Notificações serão efetivas:

- (i) se entregue, no momento da entrega;
- (ii) se enviada por correio pré-pago registrado, quatro (4) dias após o depósito em uma agência dos correios;
- (iii) se por fax, no dia útil seguinte após o envio, ou
- (iv) se for enviado por correio eletrônico, no dia útil seguinte ao envio.

Se houver, no momento do envio ou entre o envio e o recebimento uma greve, retardo, ou outra disputa trabalhista que afete a entrega da notificação por correio ou se o remetente souber de uma falha da máquina de fax ou comunicação inadequada, a notificação será eficaz apenas se um dos outros métodos de notificação sem os problemas citados for usado.

11.2 Renúncia

Nenhuma renúncia aos direitos previstos por este Contrato por qualquer uma das partes deverá consistir em uma renúncia subsequente deste ou de qualquer outro direito aqui previsto. Nenhuma renúncia a qualquer disposição do presente Contrato deverá passar a vigorar, a menos que feita por escrito e assinada por um representante autorizado do **Licenciador**. Pelo presente Contrato, o **Licenciado** renuncia o direito de buscar execução específica ou medida cautelar em relação aos termos aqui constantes.

11.3 Divisibilidade das Disposições

Se qualquer disposição ou parte deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, tal disposição ou parte será eliminada deste Contrato e tal determinação não prejudicará o funcionamento das ou afetará as disposições restantes do presente Contrato e tais disposições remanescentes continuarão em pleno vigor e continuarão a vincular as partes.

11.4 Emenda

Este Contrato não pode ser alterado por via oral e não deve ser alterado, modificado, ou exonerado, por completo ou em parte, a não ser por instrumento escrito assinado pela parte a ser cobrada por essa mudança, modificação ou exoneração.

11.5 Benefícios de Sucessores e Cessionários

Este Contrato deve garantir o benefício e vinculação das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

11.6 Relação das Partes

Nada neste Contrato deve ser interpretado como vínculo empregatício e o **Licenciador** será em todos os momentos um contratante independente para efeitos do presente Contrato.

11.7 Cumprimento das Leis

As partes irão cumprir todas as leis e as legislações locais, estaduais, provinciais e federais no desempenho do presente Contrato.

11.8 Lei de Regência

- (i) Este Contrato deve ser interpretado e aplicado de acordo com as leis de Porto Alegre, RS, Brasil, com exclusão de qualquer conflito de disposições da lei.
- (ii) As partes se submetem à jurisdição exclusiva dos tribunais de Porto Alegre, RS, Brasil, para qualquer ação legal decorrente do presente Contrato ou o desempenho ou não-cumprimento das suas obrigações nos termos deste Contrato.
- (iii) A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias e Ato Uniforme de Transações de Tecnologia da Informação (Uniform Computer Information Transaction Act) não se aplica a (e estão excluídos das leis que regem) este Contrato.

11.9 Títulos

- (i) Os títulos no Contrato são apenas para facilidade de leitura apenas e não dão nenhum outro significado em especial.
-

- (ii) Sempre que exigido pelo contexto, substantivos masculinos deve ser interpretada como feminino ou neutro.
- (iii) Sempre que exigido pelo contexto, substantivos no singular devem ser interpretados como plural e vice-versa.

11.10 Contrato Integral

As partes reconhecem que não existem acordos, contratos, declarações, garantias, incentivos, ou entendimentos entre elas e pertinentes ao Software, exceto conforme estabelecido e previsto no presente Contrato. Este Contrato é o acordo total entre as partes e substitui quaisquer anteriores acordos, contratos, negociações, discussões e instrumentos escritos.

11.11 Duplicatas

Este Contrato pode ser executado em duplicata, cada um dos quais deve ser considerada um original, mas todas as duplicatas, em conjunto, constituem um único Contrato.

Anexo A Lista de Software da Endeeper

I. Conjunto de Software

Software
Counterledge®
Grainledge®
Graphledge®
Hardledge®
Petroledge®
PetroQuery®
RockViewer®
StageCounter®
Strataledge®
Ontologia do Petroledge®
Ontologia do Hardledge®
Ontologia do RockViewer®
Ontologia do Strataledge®